

2016

Regulamento de Atividade Prática Supervisionada e Estágio Supervisionado do Curso de Enfermagem



Apresentação das normas e condutas que norteiam o desenvolvimento das Atividades Práticas e Estágios Curriculares do Curso de Bacharel em Enfermagem

EQUIPE DE ELABORAÇÃO:

Profa. Me. Liwcy Keller de Oliveira Lopes Lima – Coordenadora do Curso de Enfermagem

Prof. Diôgo Amaral Barbosa – Coordenador Adjunto do Curso de Enfermagem

Versão: 03

Emissão: Janeiro / 2013.

Revisão: Março/2016.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	4
1.1. Considerações das Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Enfermagem - Resolução CNE/CES N. 03 de 07 de novembro de 2001	4
2. OBJETIVOS	6
2.1. Objetivo Geral	6
2.2. Objetivos Específicos	6
3. ESTRUTURA DOS ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS	7
4. RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES NOS ESTÁGIOS E ATIVIDADES PRÁTICAS	8
4.1. Do Coordenador de Estágio Supervisionado e Atividades Práticas Supervisionadas	8
4.2. Dos Docentes Responsáveis pelas Atividades Práticas	10
4.3. Dos Docentes Orientadores dos Estágios Supervisionados	11
4.4. Dos Enfermeiros Preceptores das Unidades	11
4.5. Dos Acadêmicos – Aulas Práticas Supervisionadas	12
4.6. Dos Estagiários – Estágio Supervisionado	13
5. PRÉ-REQUISITOS PARA OS ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS	14
6. AVALIAÇÃO DO ALUNO NO ESTÁGIO SUPERVISIONADO E ATIVIDADE PRÁTICA SUPERVISIONADA	14
7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS	16

1. INTRODUÇÃO

Considerando a Lei de Diretrizes e Básicas da Educação Superior, que define a finalidade do ensino de terceiro grau como profissionalizante, o Curso de Bacharel em Enfermagem da Faculdade de Ensino Superior da Amazônia Reunida (FESAR) visa, antes de tudo, preparar os alunos para atuação no mercado de trabalho.

Além disso, as características próprias da profissão, de predominância prática, em um mercado de trabalho que evolui em velocidade crescente, tornam o estágio supervisionado de especial relevância para a formação desse profissional, pois possibilita que o acadêmico analise crítica e reflexivamente as interfaces do conhecimento teórico e prático.

1.1. Considerações das Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Enfermagem – Resolução CNE/CES N. 03 de 07 de novembro de 2001

A formação do Enfermeiro deve atender às necessidades sociais de saúde, com ênfase no Sistema Único de Saúde (SUS), e assegurar a integralidade da atenção e a qualidade e humanização do atendimento.

O perfil esperado:

Um profissional com formação generalista, humanista, crítica e reflexiva, qualificado com base em rigor científico, intelectual e princípios éticos.

As competências gerais:

Atenção à saúde, tomada de decisões, comunicação, liderança, administração e gerenciamento e educação permanente/educação continuada.

Durante a formação do Enfermeiro, além dos conteúdos teóricos e práticos desenvolvidos, ficam os cursos obrigados a incluir no currículo o estágio supervisionado em hospitais gerais e especializados, ambulatorios, rede básica de serviços de saúde e comunidades nos dois últimos semestres do Curso de Graduação em Enfermagem.

Na elaboração da programação e no processo de supervisão do aluno, em estágio curricular supervisionado, pelo professor, será assegurada efetiva participação dos enfermeiros do serviço de saúde onde se desenvolve o referido estágio. A carga horária mínima do estágio curricular supervisionado deves totalizar 20% da carga

horária total do curso proposto, com base no Parecer/ Resolução específico da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

A prática do estágio supervisionado deve fornecer a descoberta, ser um processo dinâmico de aprendizagem em diferentes áreas de atuação no campo profissional, dentro de situações reais de forma que o aluno possa conhecer compreender e aplicar, na realidade escolhida, a união da teoria com a prática.

De acordo com Braga (1999) o estágio supervisionado representa um elo entre as disciplinas que englobam os núcleos temáticos de formação básica e de formação específica, tendo por finalidade inserir “o estagiário na realidade viva do mercado de trabalho, possibilitando consolidar a sua profissionalização”.

As disciplinas Estágio Supervisionado I e II são os últimos estágios que o aluno realiza no curso de graduação, devendo ocorrer nos dois últimos semestres do curso, com carga horária total de 970 horas, distribuídas com acompanhamento a distância do professor responsável, ficando o aluno em contato direto e constante com o enfermeiro/preceptor na unidade onde está realizando esta atividade.

Os estágios supervisionados serão monitorados por um coordenador de estágio da FESAR, por um docente do Curso de Enfermagem em parceria com o Enfermeiro do campo da prática.

Fica sob a responsabilidade dos coordenadores de estágios, dos docentes supervisores e enfermeiros de campo, em co-participação, a organização e orientação das atividades dos estagiários, visto que o estágio é um momento de suma importância no processo de formação profissional e pessoal do aluno de enfermagem tendo o Enfermeiro atuante no campo da prática significativa influência no desenvolvimento de conhecimento, habilidades e atitudes do estagiário de enfermagem.

Pimenta e Lima (2004) enfatizam a importância do estabelecimento de permanente discussão sobre o estágio entre a instituição e o campo da prática na formação dos enfermeiros. Antes de uma atividade instrumental, o estágio passa a ser compreendido como um “campo de conhecimento”, rompendo a visão dicotomizada entre a teoria e a prática.

Os conteúdos curriculares, as competências e as habilidades a serem assimiladas e adquiridas no nível de graduação do enfermeiro devem conferir-lhe

terminalidade e capacidade acadêmica e profissional, considerando as demandas e necessidades prevalentes e prioritárias da população conforme o quadro epidemiológico regional, promovendo a capacidade de desenvolvimento intelectual e profissional autônomo e permanente.

2. OBJETIVOS

2.1. Objetivo Geral

Proporcionar ao aluno a prática da assistência sistematizada com embasamento técnico-científico ao indivíduo e família no nível comunitário, ambulatorial e/ou hospitalar nas afecções médico-cirúrgicas, nos aspectos preventivos, curativos, de reabilitação e de promoção à saúde.

2.2. Objetivos Específicos

- Promover a interação entre teoria e a prática da assistência de enfermagem desenvolvendo no aluno visão holística, humanística e interdisciplinar;
- Habilitar o aluno para a Sistematização da Assistência de Enfermagem, nas diferentes especificidades da prática profissional;
- Desenvolver capacidades psicomotoras, reflexivas, críticas e criativas de atuação em Enfermagem;
- Levar o aluno a reflexão sociológica, antropológica, ética e bioética da saúde;
- Habilitar o aluno para a prática da assistência integral à saúde e qualidade de vida do ser humano, família e comunidades;
- Integrar as ações de Enfermagem às ações multiprofissionais;
- Aplicar princípios científicos na execução de procedimentos técnicos, instrumentalizando o aluno para a consciência crítica do trabalho da Enfermagem como ciência;
- Utilizar instrumentos básicos de Enfermagem no processo de cuidar do indivíduo e família;
- Desenvolver consciência crítica sobre a realidade de saúde do país e, por compreendê-la, assumir atitudes e comportamentos efetivos para transformá-la por sua ação reflexiva contínua;

- Desenvolver práticas de relações interpessoais produtivas com o cliente, família, comunidade, equipe multiprofissional e equipe de enfermagem, interagindo profissionalmente;
- Proporcionar vivência profissional, utilizando metodologia de trabalho que oriente o planejamento lógico e científico de suas ações, como parâmetro para tomada de decisões na organização do processo de trabalho em enfermagem, sistematizando as ações da equipe de modo a garantir a qualidade da assistência ao cliente;
- Manter postura condizente com os princípios éticos da profissão, respeitando e valorizando o homem em sua totalidade, reconhecendo sua dignidade, permitindo o desenvolvimento de suas potencialidades criativas e possibilitando-lhe liberdade de exercício de seus direitos de cidadania.

3. ESTRUTURA DAS ATIVIDADES PRÁTICAS SUPERVISIONADAS E DOS ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS

Primeiramente precisamos diferenciar a Atividade Prática Supervisionada (APS) do Estágio Supervisionado (ES):

Atividade Prática Supervisionada:

Toda a atividade de vivência prática que compõe os conteúdos específicos de determinada disciplina, que devem ser desenvolvidas nas áreas correspondentes às mesmas. Assim, as disciplinas do Curso de Enfermagem, desenvolvidas a partir do quarto semestre, que correlacionam teoria e prática são: Semiologia e Semiotécnica II, Enfermagem Clínica: Saúde do adulto e idoso, Enfermagem em Doenças Infecciosas, Enfermagem em Saúde Indígena, Vigilância à Saúde, Enfermagem Cirúrgica, Centro de Material e Esterilização, Cuidado de Enfermagem em Situações Críticas e de Alta Complexidade, Práticas de Enfermagem em Saúde Coletiva, Enfermagem em Saúde da Mulher e do Neonato I e II, Enfermagem em Saúde Infante-Juvenil I e II, Enfermagem em Saúde Mental, Gerência em Saúde e em Enfermagem II, Enfermagem em Urgência e Emergência.

Estágio Curricular Supervisionado:

Toda a ação de ensino-aprendizagem social, profissional e cultural, proporcionada aos alunos pela participação em situações reais de vida e de trabalho,

sendo realizadas na comunidade em geral ou junto a Secretaria de Saúde Estaduais e Municipais e/ou Instituições Privadas, sob a responsabilidade e coordenação da Instituição de Ensino.

Esses serão desenvolvidos nos dois últimos semestres do Curso em forma de disciplinas pertencentes aos núcleos específicos (I - Cuidado Sistematizado em Atenção Básica e II - Cuidado Sistematizado em Atenção Hospitalar), mediante atividades de caráter eminentemente pedagógicos e realizados em campos específicos de cada área, sendo caracterizado como uma vivência do aluno nos variados cenários de prática em que o Enfermeiro atua.

4. RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES NOS ESTÁGIOS E ATIVIDADES PRÁTICAS

A FESAR, por meio da sua coordenação geral de estágios é a responsável pela coordenação geral de estágios dos diversos cursos.

O Coordenador do Curso de Enfermagem será responsável por coordenar as atividades de estágio supervisionado no que se refere ao vínculo com as instituições, documentos necessários e responsabilidade técnica.

No Departamento de Enfermagem, a coordenação de estágio é de responsabilidade de um docente específico, podendo ser substituído pelo vice-coordenador, nomeado pelo coordenador do curso e a direção geral da FESAR.

O Coordenador de estágio do Departamento de Enfermagem dispõe de uma carga horaria semanal de 02 (duas) horas destinadas às atividades referentes aos estágios.

As atividades desenvolvidas nas atividades práticas serão acompanhadas pelo docente da disciplina (responsável) e nos estágios supervisionados pelo docente orientador do estágio e enfermeiro da unidade (preceptor), ambos apoiados pelo coordenador de estágio.

4.1. Do Coordenador de Estágio Supervisionado e Atividades Práticas Supervisionadas

- Coordenar, acompanhar e providenciar, quando for o caso a escolha dos locais de estágio;

- Solicitar à Coordenação de Curso a assinatura de convênios e cadastrar os locais de estágio;
- Responsabilizar-se pelo retorno das informações ao Coordenador do Curso sobre o desenvolvimento das atividades práticas e estágios supervisionados.
- Apoiar o planejamento, o acompanhamento e a avaliação das atividades práticas e responsabilizar-se pelo planejamento, controle e avaliação dos Estágios Supervisionados;
- Favorecer o retorno de informações aos Preceptores de Estágios e das Atividades Práticas Supervisionadas em relação aos respectivos grupos de alunos;
- Assegurar em conjunto com os Docentes Orientadores de ES e os Docentes Responsáveis pelas APS, as condições referidas (matrícula, frequência, formulários de avaliação) dos alunos para o cumprimento dos mesmos;
- Elaborar a organização sequencial dos ES e APS, assim como o cronograma de atividades e divulgá-lo após validação pelo Coordenador do Curso.
- Orientar o Corpo Docente e Discente sobre o planejamento e a estruturação dos ES e APS.
- Elaborar e enviar às Instituições conveniadas o cronograma de atividades, carga horária total, relação de estagiários e horários, após validação pelo Coordenador do curso;
- Promover reuniões de planejamento e avaliação junto à equipe de trabalho;
- Informar ao Coordenador do Curso a programação semestral dos estágios, bem como a carga horária desenvolvida pelos Docentes Responsáveis pelas APS e Docentes Orientadores do Estágio Supervisionado;
- Acompanhar a pontualidade e assiduidade, bem como o preenchimento dos diários de classe e atas finais, por parte dos Docentes Responsáveis pelas APS e Docentes Orientadores do ES;
- Realizar visitas periódicas aos locais de ES e APS, com o intuito de avaliar e registrar as atividades, problemas e necessidades;
- Promover o debate e a troca de experiências no próprio curso e nos locais de estágio;

- Manter arquivamento de registros atualizados sobre as atividades nos ES e APS: programas de disciplinas, documentos de avaliação e relatórios de estágios.

4.2. Dos Docentes Responsáveis pelas Atividades Práticas

- Executar o plano de ensino da atividade prática que deverá ser elaborado em consonância com os conteúdos teóricos da disciplina;
- Supervisionar os alunos nos locais previamente disponibilizados para a realização das APS;
- Estar devidamente uniformizado, segundo padrões estabelecidos e com o crachá de identificação de Docente;
- Analisar as atividades desenvolvidas, pelos alunos, de forma contínua, orientando-os quando necessário e exigindo as habilidades requeridas para a APS.
- Preencher e entregar o diário de classe à Coordenação de curso após o término de cada bimestre de APS.
- Cumprir rigorosamente o cronograma acordado entre o Docente e a Coordenação de Estágio e Atividade Prática Supervisionada e/ou Coordenação de Curso;
- Comunicar qualquer ocorrência em desacordo com o que estiver previamente estabelecido pelo Coordenador de Estágio e Atividade Prática Supervisionada;
- Realizar as avaliações dos alunos sobre sua supervisão nos dias previstos no cronograma das APS;
- Comparecer às reuniões convocadas pelas Coordenações de Curso e/ou Estágio e Atividade Prática Supervisionada;
- Incentivar o bom desempenho dos acadêmicos, bem como contribuir para sua melhor qualificação de acordo com os objetivos propostos;
- Colaborar para manter um ambiente agradável e ético, com equipes multiprofissionais e demais funcionários dos locais de atividade prática.
- Tomar as providências cabíveis de acordo com o protocolo das Instituições/laboratórios caso ocorra qualquer acidente durante a realização das APS;
- Zelar e colaborar pela manutenção e aperfeiçoamento do campo de APS.

4.3. Dos Docentes Orientadores dos Estágios Supervisionados

- Planejar, acompanhar e avaliar as atividades desenvolvidas pelos alunos;
- Orientar o aluno em relação aos desempenhos e habilidades a serem atingidos em cada módulo;
- Estimular a autonomia, a criatividade, a pesquisa, o desenvolvimento da educação continuada e de educação em saúde;
- Ter domínio dos conteúdos a serem desenvolvidos;
- Estimular o aluno a utilizar o seu potencial de forma consciente, produtiva e racional;
- Acolher as diferentes opiniões dos alunos, possibilitando situação de interação entre pares;
- Atender o aluno nas suas necessidades individuais, identificando suas dificuldades no processo de ensino-aprendizagem;
- Promover e problematizar situações de investigações e/ou descobertas;
- Garantir postura condizente com os princípios éticos da profissão;
- Interagir com a comunidade, famílias e pacientes, para identificação de necessidades prioritárias que possam ser sanadas pelos alunos.
- Manter contato contínuo com os preceptores das unidades de Estágio Supervisionado.

4.4. Dos Enfermeiros Preceptores das Unidades

- Acompanhar e avaliar as atividades desenvolvidas pelos alunos;
- Analisar as atividades desenvolvidas, pelos alunos, de forma contínua, orientando-os quando necessário e exigindo as habilidades requeridas para a APS.
- Realizar a avaliação final dos alunos sob sua supervisão no último dia previsto no cronograma Estágio Supervisionado;
- Tomar as providências cabíveis de acordo com o protocolo das Instituições caso ocorra qualquer acidente durante a realização do Estágio Supervisionado e comunicar ao docente orientador imediatamente após a realização dos cuidados imediatos.

O enfermeiro/preceptor tem papel fundamental no processo de aprendizagem do aluno que desenvolve o ES em sua unidade de trabalho.

Será uma referência importante de trabalho, o facilitador e o intermediador da integração do aluno ao serviço e à equipe de saúde; muitas vezes, o exemplo do profissional enfermeiro.

Deve estar preparado e seguro para transmitir a sua experiência, a qual permitirá ao aluno assimilar os conhecimentos teóricos adquiridos em sala de aula com a prática que está sendo vivenciada em campos de estágio (ANDRADE et al.,1989).

4.5. Dos Acadêmicos – Aulas Práticas Supervisionadas

- Estar regularmente matriculado na disciplina em que será realizado a APS;
- Apresentar antes do início das APS (início do terceiro semestre do Curso), uma cópia do cartão de vacina atualizado com todas as vacinas recomendadas pelo Programa Nacional de Imunização juntamente com uma cópia do exame anti-HBs quantitativo (o aluno ficará impossibilitado de iniciar as APS, caso a referida documentação não seja entregue em tempo hábil);
- Cumprir o planejamento estabelecido para a APS;
- Cumprir a carga horária total estabelecida para as APS, bem como as exigências do Plano de ensino de cada disciplina;
- Manter conduta ética no trato com outros acadêmicos, professores, chefias e funcionários das Instituições conveniadas e clientes;
- Ter frequência de 75% em cada área de atuação da Atividade Prática;
- Estar devidamente uniformizado, conforme as normas da FESAR: Roupa branca: camisa ou camiseta de manga e com decote discreto, calça comprida, jaleco branco com mangas, na altura dos joelhos (o jaleco deverá conter o nome do aluno e o logotipo da FESAR no braço esquerdo), sapato branco, totalmente fechado e de material impermeável (o aluno não poderá entrar em campo de estágio com sapato de salto fino e alto - acima de 5cm);
- Usar constantemente e obrigatoriamente o crachá de identificação durante as APS (o uso do crachá no laboratório de enfermagem da instituição é facultativo).
- Portar materiais individuais e obrigatórios para a execução de atividades próprias da enfermagem: estetoscópio, esfigmomanômetro, termômetro, garrote, fita métrica, caderneta, caneta azul e vermelha e carimbo conforme o modelo abaixo:

<p style="text-align: center;">Nome Completo</p> <p style="text-align: center;">Acadêmico de Enfermagem/ FESAR</p> <p style="text-align: center;">Número de Matrícula</p>
--

A Atividade Prática será integralizada após o aluno/estagiário cumprir a carga horária de todas as áreas de atuação pré-estabelecidas;

As atividades e os locais de Atividade Prática Supervisionada poderão ser modificados a qualquer momento, desde que seja para manutenção ou melhoria do aprendizado, após avaliação do Coordenador de Estágio e/ou do Coordenador do Curso;

A justificativa à falta deverá ser comunicada e entregue ao docente responsável pelas APS, mediante a apresentação de atestado legal, conforme normas regimentais da FESAR, ou declaração escrita pelo aluno, que deverá ser deferida pela Coordenação de Estágio em conjunto com a Coordenação de Curso;

O prazo máximo para a entrega do atestado médico ou declaração do aluno é de 48 horas após a falta;

Poderá haver abono de faltas somente nos casos previstos em lei, de acordo com o Regimento Geral da FESAR;

O aluno terá, EXCEPCIONALMENTE, tolerância de 15 minutos de atraso para o início das atividades, após os quais o aluno terá FALTA registrada para todo o período de atividade prática e o mesmo não deverá permanecer no local.

4.6. Dos Estagiários – Estágio Supervisionado

- Cumprir as disposições deste Manual;
- Cumprir as disposições firmadas pelo convênio entre a FESAR, a instituição concedente e o termo de compromisso assinado;
- Respeitar as normas vigentes na entidade concedente do estágio;
- Cumprir integralmente o cronograma de ensino clínico e estágio supervisionado, segundo as orientações do docente orientador;
- Zelar pelos materiais e equipamentos pertencentes à instituição concedente;

- Manter sigilo profissional em relação a dados e informações obtidas nas entidades concedentes;
- Comparecer pontualmente nos locais de estágio;
- Ter frequência de, no mínimo, 75% no Estágio Supervisionado;
- Apresentar-se em local de estágio com crachá de identificação, roupa branca apropriada, se exigida pela instituição concedente do estágio, jaleco branco com mangas, na altura dos joelhos, além do material de bolso completo;
- Respeitar opiniões diferentes partindo de princípios éticos;
- Buscar autonomia na construção do conhecimento;
- Participar de forma crítica e consciente no processo de mudança de si, dos outros e da comunidade;
- Observar a realidade, identificar e analisar problemas e situações do cotidiano e propor alternativas de enfrentamento;
- Propor alternativa de trabalho de educação continuada e de educação em saúde;

O Estágio Supervisionado será integralizado após o aluno/estagiário cumprir a carga horária de todas as áreas de atuação pré-estabelecidas;

As atividades e ou locais de Estágio poderão ser modificadas a qualquer momento, desde que seja para manutenção ou melhoria do aprendizado, após avaliação do Coordenador de Estágio e do Coordenador do Curso;

Mesmo o aluno tendo direito a 25% de faltas nos Estágios Supervisionados, as ausências deverão ser comunicadas ao preceptor e ao docente orientador, com antecedência e/ou imediatamente, para não comprometer a rotina de atividades no campo de atuação.

Os alunos deverão desenvolver atividades relacionadas àquelas desempenhadas pelo enfermeiro em nível gerencial e assistencial, que garantam a competência cognitiva (saber), técnico-operacional (saber-fazer) e sócio-comunicativa (saber-ser).

5. PRÉ-REQUISITOS PARA OS ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS

Os pré-requisitos para o aluno realizar o estágio serão conforme as normas regulamentares do curso de graduação em Enfermagem da FESAR.

6. AVALIAÇÃO DO ALUNO NO ESTÁGIO SUPERVISIONADO E ATIVIDADE PRÁTICA SUPERVISIONADA

- A avaliação da aprendizagem é entendida como um processo contínuo e cumulativo do desempenho do aluno, indo de 0 (zero) a 10 (dez).
- Nas Atividades Práticas Supervisionadas cada Docente Responsável poderá supervisionar no máximo 10 alunos;
- No Estágio Supervisionado cada Docente Orientador poderá supervisionar no máximo 25 alunos, e cada Enfermeiro Supervisor (ES), que é orientado pelo Coordenador de Estágio, no máximo 02 alunos;
- Os conhecimentos adquiridos nas aulas teóricas, as técnicas treinadas no laboratório de enfermagem da FESAR, serão complementados no campo de estágio, com orientação contínua do Docente;
- A avaliação do aproveitamento do Estágio e da Atividade Prática Supervisionada será feita por meio do acompanhamento contínuo e sistemático do progresso do aluno, levando-se sempre em consideração o perfil do profissional que o Curso de Enfermagem da FESAR pretende formar;
- A avaliação do aluno em campo de estágio terá a Ficha de Avaliação, que contempla desde o comportamento ético até o conhecimento teórico-prático;
- A Ficha de Avaliação poderá conter outras informações segundo a necessidade de cada campo de atuação da Atividade Prática Supervisionada, porém manterá os mesmos parâmetros de avaliação;
- A avaliação do aluno em campo de Estágio e Atividade Prática Supervisionada terá como base os seguintes aspectos:
 - a) **assiduidade:** compromisso de estar sempre presente no local de Estágio e/ou APS;
 - b) **pontualidade:** comparecer nos locais de APS e Estágio pontualmente no horário e dias marcados;

- c) **apresentação pessoal:** estar de acordo com a uniformização prevista neste manual;
- d) **preocupação consigo, com as tarefas, com os colegas e a instituição:** desenvolvimento do vínculo necessário para a realização das APS e Estágio;
- e) **postura comportamental, ética e profissional:** atuar de acordo com o código de ética profissional, seguindo os preceitos da instituição proponente da APS e/ou Estágio;
- f) **iniciativa:** capacidade de observar as necessidades da unidade de APS e/ou Estágio e buscar providências cabíveis;
- g) **maduridade:** ter consciência das atividades desenvolvidas nas APS e/ou Estágio, saber definir, analisar, agir no momento certo de acordo com o local da atividade realizada;
- h) **interesse e comprometimento:** ter disposição para realização das atividades propostas;
- i) **relacionamento:** apresentar um bom relacionamento com os colegas, preceptor e funcionários da unidade;
- j) **responsabilidade:** cumprir um dever que lhe foi designado e responder, perante o seu superior (preceptor ou enfermeiro da unidade), pelas suas próprias ações;
- k) **aceitação positiva de críticas:** capacidade de ouvir e analisar as críticas propostas usando-as para a melhoria de sua atuação profissional;
- l) **execução das atividades:** cumprir o que foi proposto com qualidade e conhecimento, respeitando os preceitos éticos;
- m) **produtividade:** desempenhar quantitativamente as atividades propostas.
- n) **habilidade para técnicas de enfermagem:** reconhecer a finalidade, a fundamentação teórica, os materiais necessários, as complicações e descrever passo a passo a técnica a ser realizada;
- o) **domínio da terminologia própria:** utilizar os termos técnicos adequados.
- p) **relação teórico-prática:** desempenhar relação compatível entre teoria e prática.

q) **processo de enfermagem:** saber desenvolver a Coleta de Dados, o Diagnóstico de Enfermagem, o Planejamento das atividades, a Implementação do cuidado e Avaliação do processo.

O docente e o preceptor basear-se-á nos itens supracitados e constantes no instrumento de avaliação, definido pela Coordenação de Estágio e aprovado pela Coordenação do Curso de Enfermagem para a avaliação de cada estagiário.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

- Este documento sempre deverá observar o cumprimento das determinações previstas no Regimento Interno da FESAR, bem como as do Código de Ética e da Lei do Exercício Profissional da Enfermagem;
- Os casos omissos neste manual serão resolvidos pela Coordenação de Estágio e Atividade Prática Supervisionada e Coordenador do Curso, e quando necessária pelo Colegiado do Curso de Enfermagem, conforme normas regimentais da FESAR;
- Os casos extraordinários serão encaminhados e solucionados individualmente conforme as normas previstas no Regimento de Estágio do curso de Enfermagem e pelo Regimento Interno da FESAR.